S-751/16 14414403562428

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA
Rua Anhanguera 125, Centro, Formosa-GO Telefone (61) 3632-1088 / 1096
atendimento@cartoriodeformosa.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta Serventia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis
Comarca de Formosa - Estado de Goiás
Oficial: *Antônio Brito Costa*
Sub-Oficial: *Marco Antônio Campos Costa*
Sub-Oficial: *José Antônio Batista Costa*

FN
LIVRO 2
REGISTRO GERAL
FLS. 127
MATRICULA Nº 50.827
DATA: 09/02/2011

IMÓVEL: Parte de um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "Jardim Oliveira".-

PROPRIETÁRIAS: DERCÍLIA PEREIRA DE SOUSA

REGISTRO(S) ANTERIOR(ES):- Matrícula 20.694.-

CARACTERISTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Parte de um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado **"Jardim Oliveira"**, identificado pelo nº **03(três)** da Quadra **21(vinte e hum)**, e com os seguintes limites e metragens:- Frente, limitando-se com a Rua **18(dezoito)**, medindo 8,00mts(oito metros); Fundo, limitando-se com o lote 17(dezessete), medindo 8,05mts(oito metros e cinco centímetros); Lado direito, limitando-se com parte do mesmo lote 03(três), medindo 21,02mts(vinte e hum metros e dois centímetros); Lado esquerdo, limitando-se com o lote 02(dois), medindo 20,16mts(vinte metros e dezesseis centímetros). Perfazendo-se uma área total de **168,14mts2(cento e sessenta e oito metros e quatorze centímetros quadrados)** de extensão superficial; limites e metragens de acordo com as autorizações para destaque de áreas, requeridas pelo mesmo, e expedidas pelo Departamento de Recursos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Formosa - Goiás, datada de 09 de dezembro de 2010, assinadas pelo Secretário de Obras e Urbanismo, Fábio Cirilo Martinez Barbato Junior, autorizado pela portaria nº 308/09, no uso de suas atribuições, que ficam arquivadas neste Cartório.- **PROPRIETÁRIA:DERCÍLIA PEREIRA DE SOUSA**, filha do Sr. Constantino Pereira de Sousa e Da. Eliziaria Lúcio da Silva, nascida em data de 08 de maio de 1.941, natural de M. Nova de Minas-MG, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do CIC de nº 210.971.781-53 e da C.I.Rg. 2.648.739-SSP-GO emitida em data de 18 de junho de 1.987, residente e domiciliada à Rua 05, nº 513, Setor Ferroviário, nesta cidade, (A seguir qualificado).- **REGISTRO(S) ANTERIOR(ES):-** Matrícula 20.694 às fls. 294 do Livro 2-B.P. deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Rob/Formosa-Goiás., 09 de Fevereiro(02) de 2.011. O Oficial.

R-1-M-50.827:- Nos termos da Escritura Pública de Desmembramento de Imóveis Urbanos, datada de 27 de Janeiro de 2.011, lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 614 às fls. 059/060v°. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **DERCÍLIA PEREIRA DE SOUSA**, filha do Sr. Constantino Pereira de Sousa e Da. Eliziaria Lúcio da Silva, nascida em data de 08 de maio de 1.941, natural de M. Nova de Minas-MG, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do CIC de nº 210.971.781-53 e da C.I.Rg. 2.648.739-SSP-GO emitida em data de 18 de junho de 1.987, residente e domiciliada à Rua 05, nº 513, Setor Ferroviário, nesta cidade; Que nos termos da Escritura Pública de Inventário de Bens, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, no livro 606 às fls. 001/002v° em data de 15 de outubro de 2.010, devidamente matriculada no Cartório do Registro de Imóveis de Formosa, Estado de Goiás, tornou(ram)-se possuidor(a)(es), do imóvel aqui descrito, e Que por força desta escritura, e tendo em vista os documentos acima apresentados, vêm representado(s), requerer(em), através desta escritura pública, o desmembramento do imóvel acima discriminado, em duas áreas distintas. Emolumentos: R$20,00; Taxa Judiciária: R$9,18; Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Rob/Formosa-Goiás., 09 de Fevereiro(02) de 2.011. O Oficial.

AV-2-M-50.827:-Procede-se a esta averbação para constar que me foi apresentado um requerimento datado de 25 de Fevereiro de 2.011, firmado por **Dercília Pereira de Sousa**,

MODELO INSTITUÍDO PELA LEI Nº [illegible]

qualificado no R-1 da presente matrícula, para constar que fez construir no imóvel constante da presente matrícula as seguintes benfeitorias:- **Uma edificação em alvenaria de natureza Residencial, localizada a Rua 18, identificado parte do lote de nº 03(três) da Quadra 21(vinte), nº 03, no Loteamento denominado "JARDIM OLIVEIRA", nesta cidade de Formosa-GO, com uma área edificada de 70,00mtx2 (setenta metros quadrados) de extensão superficial. CONTENDO: 01(uma) garagem, 02(dois) quartos, 01(um) banheiro, 01(uma) sala, 01(uma) cozinha, pintura lavável, cobertura americana, forro gesso, piso cerâmica, instalação elétrica e hidro-sanitária completa, encontra-se em via pavimentada. Junta ao Presente Alvará de Licença para construção de nº 203/2.011 expedido em 24 de fevereiro de 2.011, o Habite-se de nº 144/2011 expedido em 24 de fevereiro de 2011, Certidão Cadastral datada de 24 de fevereiro de 2011, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), fornecidas pela Prefeitura Municipal desta cidade**. Emolumentos: R$45,00. Taxa Judiciária: R$8,25. O referido é verdade e dou fé. Cas/Formosa-GO., 28 de Fevereiro(02) de 2.011. O Oficial.

R-3-M-50.827: - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato nº 855551353798, datado de 08 de julho de 2.011, emitido pela Caixa Econômica Federal - CAIXA. Instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS,** nacionalidade brasileira, casado no regime universal de bens, nascido em 29/07/1979, gerente, portador da carteira de identidade RG 4036993, expedida por DGPC/GO em 27/01/1997 e do CPF 858.924.831-34, sua esposa **GABRIELLE CAMPOS PINTO,** nacionalidade brasileira, nascida em 30/05/1987, do lar, portadora da carteira de identidade RG 12104350, expedida por SSP/MG em 30/11/1996 e do CPF 076.449.706-57 residentes e domiciliados em Rua 8A Entrada B Apato 306, Formosinha, em Formosa/Go; por compra feita a **DERCILIA PEREIRA DE SOUSA,** nacionalidade brasileira, separada judicialmente, nascida em 08/05/1941, do lar, portadora da carteira de identidade RG 2648739, expedida por SSP/GO em 18/06/1987 e do CPF 210.971.781-53, residente e domiciliada em Quadra 21 Rua 18 Casa 3, Jd Oliveira, em Formosa/Go; e como CREDORA FIDUCIÁRIA – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto - Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto - Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador **WELINGTON SANTOS PAPA,** econoniário, portador da carteira de identidade RG M-095135, expedida por SSP/MG em 03/05/1979 e do CPF 244.293.841-34 procuração lavrada às folhas 018 do livro 2720, em 26/04/2009 no 2º Ofício de Notas e Protestos do Distrito Federal Ofício de Notas de Brasília/DF e subsistabelecimento lavrado às folhas 125/126 do livro 2394, em 13/10/2009 no 3º Ofício de Notas de Brasília/DF, doravante designada CEF. O valor da Compra e Venda é de **R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).** Com demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento particular. O Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis (ITBI), "Inter Vivus", foi pago conforme guia nº 2592/7/11 - Duam nº 929205. Emolumentos: R$ 105,40. Taxa Judiciária: R$ 9,18. O referido é verdade e dou fé. Ren/Formosa-Goiás., 18 de Julho (07) de 2.011. O Oficial.

R-4-M-50.827: - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato nº 855551353798, datado de 08 de julho de 2.011, emitido pela Caixa Econômica Federal - CAIXA. Instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. O imóvel constante da presente matrícula foi dado em especial Alienação Fiduciária por **ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS** e sua esposa **GABRIELLE CAMPOS PINTO,** (Qualificados no registro R-3 da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis
Comarca de Formosa - Estado de Goiás
Oficial: *Antônio Brito Costa*
Sub-Oficial: *Marco Antônio Campos Costa*
Sub-Oficial: *José Antônio Batista Costa*

LIVRO 2 FN
REGISTRO GERAL
FLS. 127-A
MATRICULA Nº 50.827
DATA: 18/07/2011

(Continuação das fls. 127)

presente matricula), à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, (Qualificada e devidamente representada no registro R-3 da presente matricula). **B - Valor da Compra e Venda e Forma de Pagamento:-** O valor da Compra e Venda é de **R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago conformidade com o disposto na cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R$ 28.000,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es): R$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R$ 0,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIARIA: R$ 90.000,00.- **C - Mútuo/Resgate/Prestações/Datas/Demais Valores/Condições:-** 1- Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO, 2- Norma Regulamentadora: HH.156.40 - 17/06/2011 - SUHAB/GECRI; 3- Valor da Operação - R$ 90.000,00; 4- Desconto: R$ 0,00; 5- Valor da Divida - R$ 90.000,00; 6 - Valor da Garantia Fiduciária: - R$ 118.000,00; 7- Sistema de Amortização - SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; 8- Prazos em meses de amortização: - 240 - de renegociação - 0; 9- Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 8,1600 - Efetiva: 8,4722; 10- Encargo Inicial - Prestação (a+j): R$ 986,99 - Taxa de Administração: R$ 22,06 - FGHAB: R$ 21,11 - TOTAL: R$ 1.030,16; 11 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 08/08/2011, 12 - Época de Recálculo dos Encargos: de Acordo com á cláusula Décima Primeira: 13 - Data do Habite-se: 24/02/2011. Com demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento particular. Emolumentos: R$ 105,40. Taxa Judiciária: R$ 9,18. O referido é verdade e dou fé. Ren/Formosa-Goiás., 18 de julho (07) de 2.011. O Oficial.________________________-

AV-5-M-50.827: - Procede-se a esta averbação para constar que do somatório dos valores do financiamento, do FGTS e dos Recursos Próprios, se for o caso, correspodente a R$ 120.000,00 a quantia de R$ 82.039,78 destina-se à quitação do saldo devedor do contrato devidamente registrado no **R-4** da presente matricula, e o restante, se for o caso, será pago aos vendedores, observado o disposto na Cláusula Terceira. Emolumentos: R$ 17,03. Taxa Judiciária: R$ 10,42. O referido é verdade e dou fé. Ren/Formosa-Goiás., 13 de Agosto (08) de 2.013. O Oficial____________________

R-6-M-50.827: - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH. Contrato nº 1.4444.0356438-0, datado de 22 de Julho de 2.013, emitido pela Caixa Econômica Federal - CAIXA. Instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. O imóvel constante da presente matricula foi adquirido por **ROBSON MOREIRA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 22/05/1988, servidor publico estadual, portador da carteira de identidade RG nº 1546983, expedida por SSP/MG em 09/09/2004 e do CPF 075.326.916-32, solteiro, residente e domiciliado em R Luiz Astoufo, 05, Qd 05 L2a, Setor Pampulha em Formosa/GO; por compra feita a **ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 29/07/1979, outros, portador da carteira de identidade RG nº 4036993, expedida por SSP/GO em 27/01/1997 e do CPF 858.924.841-34, casado no regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 6517, no livro nº 36-Registro Auxiliar do 1 de Unaí/MG, e seu cônjuge **GABRIELLE CAMPOS PINTO**, nacionalidade brasileira, nascida em 30/05/1987, outros, portadora da carteira de identidade RG nº MG-12.104.350, expedida por SSP/MG em 30/11/1998 e do CPF 076.449.706-57, residentes e

domiciliados em R 8a, 300, Apt 306, Formosinha em Formosa/GO, sendo **Roberto de Oliveira Campos**, neste ato representado por **Gabrielle Campos Pinto**, (ja acima qualificados), conforme procuração lavrada às fls. 189 do livro 356, em 21/06/2013 no 2º Tabelionato de Notas de Formosa/GO; e como INTERVENIENTE QUITANTE e CREDORA FIDUCIÁRIA - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto - Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto - Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por **Antonio Lino de Araújo Junior**, nacionalidade brasileira, solteiro, economiário, portador da carteira de identidade RG nº 1.664.780-SSP/DF e do CPF 785.084.441-68, conforme procuração lavrada às folhas 180/181 do livro 2873, em 18/05/2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 127/128, do livro 2653, em 23/05/2013, no 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, DF, doravante denominada simplesmente CAIXA. O valor da Compra e Venda é de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). QUITAÇÃO: - O somatório dos valores do financiamento, do FGTS e dos Recursos Próprios, se for o caso, correspondente a R$ 120.000,00 a quantia de R$ 82.039,78 destina-se à quitação do saldo devedor do contrato devidamente registrado no R-4 da presente matrícula, e o restante, se for o caso, será pago aos vendedores, observado o disposto na Cláusula Terceira.** Com demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento particular. O Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis (ITBI), "Inter Vivos", foi pago conforme Guia nº 2040/07/2013 - Dusm nº 1106591. Emolumentos: R$ 293,27. Taxa Judiciária: R$ 10,42. O referido é verdade e dou fé. Ren/Formosa-Goiás, 13 de Agosto (08) de 2.013. O Oficial _____.

R-7-M-50.827: - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro do Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH. Contrato nº 1.4444.0356438-0, datado de 22 de Julho de 2.013, emitido pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049, de 29.06.1966. O imóvel constante da presente matrícula foi dado em alienação fiduciária por **ROBSON MOREIRA DA SILVA**, (já qualificado no registro R-6 da presente matrícula), a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, (qualificada e devidamente representada no registro R-6). **B - Valor da Operação, Destinação dos Recursos Objeto deste Contrato, Valor da Compra e Venda do Imóvel e Forma de Pagamento.** B1 - Valor das Operação e destinação dos Recursos: O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel residencial urbano caracterizado neste instrumento é de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios, se houver: R$ 12.000,00; Recursos de conta vinculada de FGTS, se houver R$ 0,00; Valor do financiamento para compra e venda: R$ 108.000,00; Valor de financiamento das despesas acessórias: R$ 0,00; **B2 – Valor da Compra e Venda e Forma de Pagamento**: O valor da compra e venda do imóvel será pago em conformidade com o disposto neste instrumento. **C - Valor do Imóvel para Fins de Venda em Público Leilão:** R$ 120.000,00; **D - Mútuo/Resgate/Prestações/ Datas/Demais Valores/Condições: D1** – Origem dos Recursos: SBPE; **D2** - Norma Regulamentadora: HH.200 22 - 18/07/2013 - GEMPF, **D3** - Valor total da dívida/financiamento: R$ 108.000,00; **D3.1** - Financiamento do imóvel: R$ 108.000,00; **D3.2**- Financiamento das despesas acessórias: R$ 0,00; **D4** - Valor da Garantia Fiduciária: R$ 120.000,00; **D5** - Sistema de Amortização : SAC; **D6** - Prazo (em meses): 420; **D6.1** - Prazo de carência: 0; **D6.2** - Prazo de amortização: 420; **D7** - Taxa de Juros (%) ao ano: Nominal: 8,5101; Efetiva: 8,8500; D.7,1 - O(s) devedor(es)/fiduciante(s) manifestam a opção pela taxa de juros reduzida, declarando-se cientes que, somente e enquanto, forem mantidas as condições de conta corrente com Cheque Especial, cartão de crédito, conta salário – assim entendida como a conta aberta na CAIXA para crédito do salário dos devedores/fiduciantes, débito dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente na Caixa ou em folha de pagamento, e adimplência do contrato, a taxa de juros reduzida será mantida. Taxa de juros nominal reduzida:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis
Comarca de Formosa - Estado de Goiás
Oficial: *Antônio Brito Costa*
Sub-Oficial: *Marco Antônio Campos Costa*
Sub-Oficial: *José Antônio Batista Costa*

LIVRO 2 **FN**
REGISTRO GERAL
FLS. 127-B
MATRICULA Nº 50.827
DATA: 13/08/2013

(Continuação das fls. 127-A)

7,4409% ao ano; Taxa de Juros efetiva reduzida: 7,7000% ao ano; **D8** - Encargo Inicial - Prestação (a+j): **R$** 1.022,05; Prêmios de Seguros: R$ 21,78; Taxa de Administração: R$ 25,00; Total: **R$** 1.069,83; **D9** - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 22/08/2013; **D10** - Reajuste dos Encargos: de Acordo com a Cláusula Sexta. **D11** - Forma de Pagamento do Encargo Mensal na data da Contratação: Débito em Conta Corrente. Com demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento particular. Emolumentos: R$ 293,27. Taxa Judiciária: R$ 10,42. O referido é verdade e dou fé. Ren/Formosa-Goiás., 13 de Agosto (08) de 2.013. O Oficial.

AV-8-M-50.827:- Nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário, nº 1.4444.0356438-0, Série: 0713, emitida nos trâmites da Lei nº 10.931/04, de 02 de agosto de 2.004, tendo por valor do crédito: R$ 108.000,00, Data base: 22/07/2013. O imóvel constante da presente matrícula foi dado em alienação fiduciária por Robson Moreira da Silva, a favor da credora/fiduciária a Caixa Econômica Federal, (já qualificados no R-6 da presente matrícula). O referido é verdade e dou fé. Ren/Formosa-GO., 13 de Agosto (08) de 2.013. O Oficial.

Em razão da informatização da serventia, os novos atos desta matrícula serão praticados no anverso da próxima ficha.
Formosa 16 de 06 de 20 16

MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/75

Livro 2 | Registro Geral | CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS FORMOSA-GO
CNPJ 20.008.598/0001-06
José Tolio Valadares Reis Júnior CPF 038.191.616-27

MATRÍCULA **50.827** | FICHA **4** | Data, 16 de Junho de 2016

AV.9-50.827, de 16 de Junho de 2016.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
Conforme documento apresentado pelo proprietário, o imóvel desta matricula está situado na rua 18, Lote 3, Quadra 21, Jardim Oliveira, Formosa-GO e possui inscrição imobiliária nº 17.766.
PROTOCOLO: Nº 124.511 de 03/06/2016.
Selo de fiscalização: 01641504141351105406534.
Emolumentos R$ 22,32.
Escrevente: Cassio Cassimiro Santana

AV.10-50.827, de 16 de Junho de 2016.
AVERBAÇÃO - CONSTITUIÇÃO EM MORA
Promovo a presente averbação para constar que o Devedor Fiduciário foi intimado em 18/09/2015 a quitar as parcelas do financiamento em atraso, tendo transcorrido o prazo de 15 dias para purga da mora sem que o pagamento tenha sido informado a esta serventia.
PROTOCOLO: Nº 124.511 de 03/06/2016.
Selo de fiscalização: 01641504141351105406535.
Emolumentos R$ 22,32.
Escrevente: Cassio Cassimiro Santana

AV.11-50.827, de 16 de Junho de 2016.
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Forma do Título: Instrumento particular.
TRANSMITENTE: ROBSON MOREIRA DA SILVA, RG 1.546.983 SSP-MG, CPF 075.326.916-32, brasileiro, solteiro, servidor publico estadual, residente na rua Luiz Astoufo 5, quadra 5, lote 2 A, Setor Pampulha, Formosa-GO.
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF.
Nos termos da intimação realizada no protocolo 117.493 desta serventia, tendo sido apresentado pelo credor fiduciário o comprovante de pagamento do imposto de transmissão inter vivos e o requerimento, promovo a Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária.
Recolhido o ITBI no valor de R$ 1.208,54.
Emitida a DOI.
PROTOCOLO: Nº 124.511 de 03/06/2016.
Selo de fiscalização: 01641503061111104800242.
Emolumentos R$ 172,65.
Escrevente: Cassio Cassimiro Santana

AV.12-50.827, de 16 de Junho de 2016.
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Em razão da coincidência entre credor e devedor, procedo ao cancelamento do gravame registrado no R.7-50.827.
PROTOCOLO: Nº 124.511 de 03/06/2016.
Selo de fiscalização: 01641504141351105406536.
Emolumentos R$ 22,32.
Escrevente: Cassio Cassimiro Santana

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 18 de Julho de 2016.

Emolumentos:
Total: R$ 109,92

Wenis Andrade Alves
Substituto

Selo Digital: 01641604190812106402576
Verifique o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/